



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE

Manifestação sobre a MP 841/2018

O Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE, diante da MP 841/18, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública e versa sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias, vem externar ao Ministério do Esporte e à comunidade científica sua compreensão da necessidade de sua manifestação pública a respeito daquilo que entendemos se constituir em mais uma inequívoca demonstração de ataque à Carta Magna brasileira, neste particular naquilo que ela expressa em relação ao acesso ao Esporte e Lazer como direitos inalienáveis dos brasileiros e brasileiras.

O Governo Federal com esta medida provisória desrespeita, acintosamente, a sociedade brasileira, uma vez que na 43ª Reunião do Conselho Nacional de Esporte (CNE), em março deste ano, aprovou-se o Plano Nacional de Esporte (PNE), cuja implantação é prerrogativa estatal. As políticas públicas setoriais devem ser colaborativas para potencializar a ação do Estado, mas a Medida Provisória age de maneira distinta e despropositada, promovendo a concorrência entre os setores de Segurança e do Esporte e Cultura.

Esta MP retira do Esporte – e também da Cultura – recursos financeiros, impedindo o cumprimento do dever constitucional do Estado de “fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um” (Ar.217 da CF/1988). Face ao exposto, exigimos que o Governo Federal cumpra as resoluções e deliberações das Conferências Nacionais do Esporte, que, no tocante ao financiamento, destacaram a necessidade de criação e/ou ampliação de orçamento vinculado, próprio para o Esporte

e Lazer. Ademais, o aporte de recursos financeiros é fundamental para cumprimento das cinco diretrizes do PNE e suas correlatas metas e ações, quais sejam:

- 1 - Garantir o acesso à prática e à cultura da educação física e do esporte nas escolas de educação básica, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens;
- 2 - Incentivar a prática da atividade física e do esporte, de forma a promover hábitos saudáveis que contribuam para a saúde e a qualidade de vida dos jovens, adultos e idosos;
- 3 - Promover o esporte de rendimento desde a base até às categorias de alto rendimento, para projetar o Brasil como excelência esportiva mundial;
- 4 - Construir trajetória estruturada de iniciação, especialização e aperfeiçoamento esportivo, com garantia de acesso a todas as crianças e adolescentes;
- 5 - Consolidar o Plano Nacional do Desporto como principal instrumento para o planejamento e desenvolvimento do esporte no Brasil.

Vimos vivendo sob a égide de um Governo que vem dando mostras inequívocas de redução do Estado brasileiro naquilo que ele traduz de seu papel de voltar-se ao atendimento das necessidades de segmentos sociais que, em um país sabidamente desigual e de imensa concentração de riquezas, requerem a presença do Estado através da configuração de políticas sociais se não para transformar o quadro de miserabilidade de parcela significativa de nossa sociedade, de, ao menos, dotá-la de condições essenciais para que, em futuro que esperamos não tarde, possa se apropriar, de forma qualitativa e socialmente referenciada, das condições necessárias à sua superação na busca de uma vida digna.

Esporte é prática social constitutiva das sociedades contemporâneas, parte integrante da cultura corporal da modernidade. Acessá-lo em sua totalidade é direito garantido pela Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Que recursos públicos não sejam a ele negados e que saibamos defender seu uso, quando presentes, em prol do direito de todos nós, dele, Esporte, nos apropriarmos.